



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 07 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

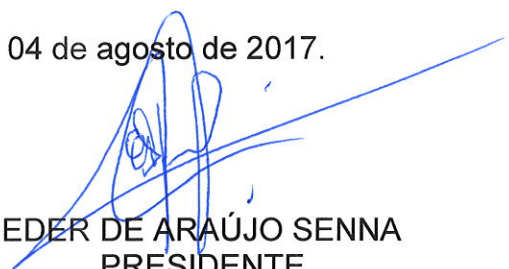
1. Requerimento nº 056/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito, se a Secretaria da Educação utiliza a plataforma de internet para gestão "Conviva Educação".

2. Requerimento nº 057/2017, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado pelo Prefeito, a respeito da regularização de veículos que operam no Município, na prestação de serviços de transportes de cargas em geral.

3. Requerimento nº 058/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a obra de reforma do Posto de Saúde II.

4. Requerimento nº 059/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a situação do convênio com o Estado, relativo ao programa Via Rápida Empresa.

Santa Branca, 04 de agosto de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 63.

*Ata da segunda sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às onze horas e quatro minutos, após a comunicação regimental devida, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a segunda sessão extraordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos ao vivo no site da Câmara Municipal. O Sr. Presidente comunicou que esta sessão extraordinária foi marcada, diante da convocação feita pelo Sr. Prefeito, com base no artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, através do ofício nº 244/2017/GP. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, como determina o Regimento Interno para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**, que constou do seguinte:- **1. Projeto de Lei** (Processo nº 570/2017), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-32/2017, que dispõe sobre a autorização para firmar acordo de parcelamento de débitos previdenciários, perante a Secretaria da Receita Federal – INSS e dá outras providências, com parecer da Coordenadoria Jurídica, lido pelo Primeiro Secretário. Em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, após agradecer a presença de todos, declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.

Santa Branca, 07/08/2017

PROJETO DE LEI

Presidente da Câmara

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca, 07/08/2017
Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros –PJ– ficha 5.....	R\$ 185.000,00
Total		R\$ 185.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.	PODER LEGISLATIVO	
011000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.F- ficha 1	R\$ 28.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 2.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo- ficha 3.....	R\$ 52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente– ficha 6.....	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 185.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Trata o presente Projeto de Lei da suplementação de dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo. Consoante dispõe o artigo 42 da Lei Orgânica do Município a iniciativa e lei desse gênero é reservada a competência exclusiva da Mesa do Legislativo.

Pretende o Projeto reforçar a dotação orçamentária classificada acima, que se encontra insuficiente para atender as despesas com “Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga, com fornecimento de mão de obra e material”, e complementação de saldo dessa ficha orçamentaria para cobrir outras eventuais despesas até o termino do presente exercício.

Justificados nestes termos, este colegiado aguarda a deliberação favorável ao Projeto ora apresentado.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de Agosto de 2017.



Eder de Araújo Senna
Presidente

Ricardo Cabral Pereira
1º Secretário

Juan Jimenez Jurado
1º Vice-Presidente

Juliana de Souza Santos
2º Secretário

João Batista de Almeida Junior
2º Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Autorizado
À Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca

18 / 07 / 2017.

Presidente da Câmara

Santa Branca, 14 de Julho de 2017.

À Presidência da Câmara Municipal de Santa Branca

Referência:-

Memo GP – 14/2017

Procedência: Presidência da Câmara.

Assunto: Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Diante do despacho de Vossa Excelência referente ao processo acima mencionado, informo que, a ficha de dotações (3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ) encontra-se com saldo insuficiente, conforme relatório anexo, emitido em 14 de Julho de 2017.

Conforme solicitado, segue anexo, proposta para elaboração de Projeto de Lei suplementando tal dotação.

Para análise desta Coordenadoria foram utilizados os dados e informações fornecidas no processo em referência, com relação a necessidade e valores para realização dos serviços e que o processo licitatório será de empreitada total.



Atenciosamente,

Evandro Luiz de Melo Sousa

Chefe da Coordenadoria Financeira



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
SECRETARIA DE FINANÇAS - CNPJ.01.958.948/0001-17
PCA AJUDANTE BRAGA 108 CENTRO SANTA BRANCA

Data: 14/07/2017 15:26:56

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade(Ficha)

Período Julho de 2017

Unidade 01.01.00 à 01.01.00

Unidade Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
01.00.00		PODER LEGISLATIVO						
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL						
01.0310001.2001		MANUTENÇÃO DA CAMARA						
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	1	01.000.00	900.000,00	407.427,27	0,00	492.572,73
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01.000.00	229.800,00	85.838,95	0,00	143.961,05
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	3	01.000.00	99.200,00	22.248,78	0,00	76.951,22
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4	01.000.00	5.000,00	2.313,07	0,00	2.686,93
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5	01.000.00	269.000,00	236.912,26	0,00	32.087,74
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6	01.000.00	100.000,00	10.181,15	0,00	89.818,85
3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7	01.000.00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL GERAL...					1.614.000,00	764.921,48	0,00	849.078,52

SANTA BRANCA, 31 de Julho de 2017

EVANDRO LUIZ DE MELO SOUSA
1SP147248/0-8
CHEFE DA COORD FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação Orçamentária da Câmara Municipal:

01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros –PJ– ficha 5.....	R\$ 185.000,00
Total		R\$ 185.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.	PODER LEGISLATIVO	
011000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manutenção da Câmara	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- P.F- ficha 1	R\$ 28.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 2.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo- ficha 3.....	R\$ 52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente– ficha 6.....	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 185.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Trata o presente Projeto de Lei da suplementação de dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo. Consoante dispõe o artigo 42 da Lei Orgânica do Município a iniciativa e lei desse gênero é reservada a competência exclusiva da Mesa do Legislativo.

Pretende o Projeto reforçar a dotação orçamentária classificada acima, que se encontra insuficiente para atender as despesas com “Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga, com fornecimento de mão de obra e material”, e complementação de saldo dessa ficha orçamentaria para cobrir outras eventuais despesas até o termino do presente exercício.

Justificados nestes termos, este colegiado aguarda a deliberação favorável ao Projeto ora apresentado.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de Agosto de 2017.



Eder de Araújo Senna
Presidente

Ricardo Cabral Pereira
1º Secretário

Juan Jimenez Jurado
1º Vice-Presidente

Juliana de Souza Santos
2º Secretário

João Batista de Almeida Junior
2º Vice Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Memo GP- 14/2017.

Santa Branca, 05 de julho de 2017.

À Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de
Santa Branca - SP:-

Assunto:- Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do "Edifício Ajudante Braga", com fornecimento de mão de obra e material.

Pelo presente, na qualidade de único ordenador da despesa, consulto essa Coordenadoria Financeira, a respeito da existência de recursos financeiros e saldo na respectiva ficha orçamentária, para a troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do "Edifício Ajudante Braga", com fornecimento de mão de obra e material.

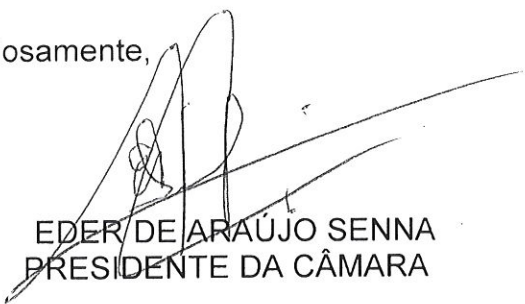
No caso de inexistência de saldo, solicito a elaboração de projeto de lei, suplementando tal dotação.

Cumpre-me destacar que já houve a aprovação do projeto, visando a realização da referida reforma, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico – Condephaat.

Isto posto, encaminho, em anexo, a média de preços para a realização da referida reforma, que será o valor máximo da licitação, bem como os respectivos orçamentos.

Autue-se e cumpra-se!

Atenciosamente,


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

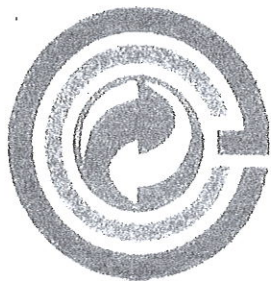
PESQUISA E MÉDIA DE PREÇO PARA REFORMA DO TELHADO DO EDIFÍCIO **“AJUDANTE BRAGA”**

(orçamentos anexos)

- ECO PRIME Soluções Ambientais.....	R\$ 148.611,48.
- CONGEN Construção Civil.....	R\$ 148.618,57.
- V3 COMPANY.....	R\$ 149.394,81.
- <u>Média de valor oferecido pelas empresas acima.....</u>	<u>R\$ 148.874,95.</u>

Santa Branca, 05 de julho de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ECO PRIME

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Orçamento nº 16/2017

São Sebastião, 28 de Junho de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Branca.

Referente: Serviço de restauro no telhado da Câmara de Santa Branca.

O presente orçamento visa a realização do restauro do telhado da Câmara Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ECO PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME

CNPJ: 07.416.544/0001-88

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS TAVOLARO, Nº 128, SALA 9, VILA AMÉLIA –
SÃO SEBASTIÃO - SP

TELEFONE: (12) 3893- 1323

PREÇO

Pela execução dos serviços, cobraremos a importância global de: **R\$ 148.611,48**
(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

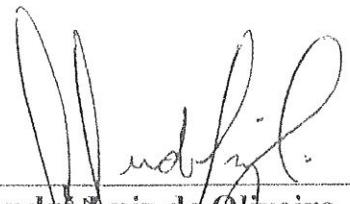
Período de execução da obra: 90 (noventa) dias.

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias aos serviços, tais como de transporte, de mão de obra, de materiais, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

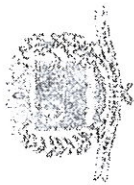


André Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil

Rua Domingos Tavoraro, nº 128, Sala 9, Vila Amélia, São Sebastião/SP – CEP: 11609-033

Tel: (12) 3893-1323 / (12) 99712-7380 / (12) 99726-8124 / (12) 99790-9814

E-mail: adm@ecoprimeambiental.com | henderson@ecoprimeambiental.com



Câmara Municipal Santa Branca

Praça Ajudante Braga, 108, Centro, Santa Branca / SP



ECO PRIME

Cronograma Físico-Financeiro

OBJETIVO: Serviço de restauro no telhado da Câmara Municipal de Santa Branca.

LOCAL: Praça Ajudante Braga, 108, Centro

Município: Santa Branca / SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	\$ TOTAL	PART %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	PART %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 36.797,43	24,09%	100,00% R\$ 36.797,43			100,00%
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 107.593,54	72,40%	20,00% R\$ 21.518,71	60,00% R\$ 64.556,13	20,00% R\$ 21.518,71	100,00%
3	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 5.220,50	3,51%			100,00% R\$ 5.220,50	100,00%
TOTAL		R\$ 148.611,48		R\$ 57.316,14	R\$ 64.556,13	R\$ 26.739,21	
ACUMULADO			100,00%	R\$ 57.316,14	R\$ 121.872,27	R\$ 148.611,48	148.611,48
				38,57%	43,44%	17,99%	
				38,57%	82,01%	100,00%	100,00%

O valor da proposta : R\$ 148.611,48 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais, quarenta e oito centavos)

São Sebastião / SP, 28 de Junho de 2017

Andre Luiz de Oliveira
Engº Civil - CREA/SP 6051804017

Rua Domingos Tavora, nº 126, Sala 09, Centro, São Sebastião/SP – CEP: 11.609-033
Tel: (12) 3893-1323 / (12) 97402-7038 / (12) 97410-3897 / (12) 97409-7938
E-mail: adm@ecoprimeambiental.com | henderson@ecoprimeambiental.com

ORÇAMENTO REV01/17

Para: Câmara Municipal de Santa Branca

End: Praça Ajudante Braga, 180, Centro – Santa Branca/SP.

Objetivo: Elaboração de orçamento para fins de execução de manutenção e restauro em telhado em um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT

					VALOR TOTAL	
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR M.A. + M.O.	QTDA	R\$ 1,29	BDI
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	R\$ 23,64	160,00	R\$ 4.879,30	
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	R\$ 18,78	250,00	R\$ 6.056,55	
02.05.210	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	R\$ 13,83	250,00	R\$ 4.460,18	
5928	Guindauto hidráulico ,capacidade máxima de carga 6200 kg , momento maximo de carga 11,7tm, alcance máximo horizontal 9,70 m , inclusive caminhão toco pbt 16.000kg ,potencia de 189 cv - chp diurno af 06/2014		R\$ 116,72	20,00	R\$ 3.011,38	
33.05.010	Verniz Fungicida para madeira	m²	R\$ 14,32	530,00	R\$ 9.790,58	
07.80.035	Limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido	M2	R\$ 7,90	530,00	R\$ 4.187,00	
16.11.012	Limpeza da obra	M2	R\$ 13,83	530,00	R\$ 7.329,90	
07.05.080	Sub cobertura com manta aluminizada	M2	R\$ 14,40	530,00	R\$ 7.632,00	
07.60.016	Retirada de ripas	M	R\$ 0,44	1.764,90	R\$ 0,00 R\$ 776,56	
07.60.055	Retirada de cumeeiras e espigões de barro	M	R\$ 5,92	0,00	R\$ 0,00	
07.60.056	Retirada de cumeeiras e espigões de barro - s/reaproveitamento	M	R\$ 1,48	61,90	R\$ 91,61	
07.60.050	Retirada de telhas de barro	M2	R\$ 6,42	0,00	R\$ 0,00	
07.60.051	Retirada de telhas de barro s/reaproveitamento	M2	R\$ 4,43	530,00	R\$ 2.347,90	

					R\$ 0,00
07.80.001	Ripas de 5 x 1,50 cm g1-c6	M	R\$ 3,66	3.498,00	R\$ 12.802,68
07.80.002	Caibro de 5,00 x 6,00 cm g1- c6	M	R\$ 19,45		R\$ 0,00
07.80.004	Viga de madeira 6,00 x 12 cm g1- c6	M	R\$ 31,99		R\$ 0,00
07.80.005	Viga de madeira 6,00 x 16 cm g1- c6	M	R\$ 42,82		R\$ 0,00
07.80.009	Pçs especiais de madeira serrada	M3	R\$ 4.293,91	3,00	R\$ 12.881,73
07.80.091	embocamento de beiral em telhas de barro	M	R\$ 14,17		R\$ 0,00
07.03.006	telhas de barro colonial	M2	R\$ 94,84	530,00	R\$ 50.265,20
07.80.033	Cumeeiras e espigões de barro embocado para telhas francesas	M	R\$ 29,33	62,00	R\$ 1.818,46
09.09.044	Arandela blindada	UND	R\$ 329,82	5,00	R\$ 1.649,10
09.08.090	Detector de fumaça optico convencional - eletr. aço galv. a quente	UND	R\$ 265,52	2,00	R\$ 531,04
09.82.095	Perfilado em chapa de aço 38x38mm	M	R\$ 43,98	160,00	R\$ 7.036,80
09.72.019	Recolocação de fio aparente até 16 mm2	M	R\$ 1,49	1.000,00	R\$ 1.490,00
09.62.019	Retirada de fio aparente até 16,00 mm2	M	R\$ 2,99	1.600,00	R\$ 4.784,00
16.11.025	Remoção de residuos (poda/entulho) para area de transbordo e triagem (att)	M3	R\$ 100,40	47,78	R\$ 4.796,61
					R\$ 148.618,57

Valor total dos serviços M.A. + M.O.: R\$148.618,57 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos.)

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de pagamento: À combinar

Santa Branca, 05 de Julho de 2017.



Diego Vitor Aparecido de Barros

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP: 5069735571



V3 EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

Ofício nº 05/2017

São Sebastião, 04 de Julho de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Branca.

Referente: Contratação de empresa para realização de restauro no telhado da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A empresa V3 EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, com sede na Rua Mansueto Pierotti, nº 685, Parte A – Vila Amélia – São Sebastião – São Paulo, CEP: 11.609-003, inscrita no CNPJ 25.224.854/0001-82, apresenta seu orçamento para realização da restauração do telhado da câmara municipal.

Para tal serviço, o preço proposto é de **R\$ 149.394,81** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

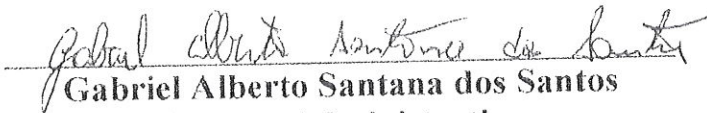
O valor orçado contempla todas as despesas necessárias ao serviço realizado, tais como materiais, mão de obra, despesas administrativas e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

O período de execução da obra é de **90 (noventa) dias**.

A validade da proposta é de **30 (trinta) dias**.

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,


Gabriel Alberto Santana dos Santos
Gerente Administrativo



V3 EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBJETIVO: Serviço de restauro no telhado da Câmara Municipal de Santa Branca.

LOCAL: Praça Ajadante Fraga, 108, Centro

Município: Santa Branca / SP

ITEM	FONTE / CÓDIGO	NATUREZA DOS SERVIÇOS DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DA OBRA		R\$	PART %
				QUANT	\$ UNIT S/BDI		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CPOS 02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	4,50	R\$ 330,97	R\$ 331,88	R\$ 35.994,50
1.2	CPOS 02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	160,00	R\$ 26,33	R\$ 26,40	R\$ 4.224,74
1.3	CPOS 02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fechado com altura superior a 10 m	m²	250,00	R\$ 21,76	R\$ 21,82	R\$ 5.454,88
1.4	CPOS 02.05.210	Andaime tubular fechado com piso metálico e estruturas ajustáveis	m²/mês	250,00	R\$ 14,06	R\$ 14,10	R\$ 3.524,30
1.5	mercado	Cotas de Sinalização e Segurança	unid.	20,00	R\$ 31,66	R\$ 31,74	R\$ 634,88
Demolição / Remoções / Retiradas							
1.6	mercado	Retirada de telhamento em barro. S/ reaproveitamento	m²	530,00	R\$ 6,94	R\$ 6,96	R\$ 3.687,80
1.7	CPOS 04.03.060	Retirada de cumeeira ou espelho em barro	m	61,90	R\$ 4,11	R\$ 4,12	R\$ 255,19
1.8	CPOS 04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 80 cm²	m	1.764,90	R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 1.614,82
1.9	CPOS 04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	132,50	R\$ 16,71	R\$ 16,75	R\$ 2.219,61
1.10	mercado	Limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido	m²	530,00	R\$ 7,77	R\$ 7,79	R\$ 4.130,12
1.11	mercado	Retirada de fio aparente até 16,00 mm²	m	1.600,00	R\$ 2,96	R\$ 2,97	R\$ 4.746,00
1.12	mercado	Remoção de resíduos (pedra entulho) para área de transbordo e triagem (ent)	m³	47,78	R\$ 83,67	R\$ 83,90	R\$ 4.008,72
2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
Cobertura							
2.1	mercado	Peç especiais de madeira serrada	m³	4.293,91	R\$ 2,97	R\$ 2,98	R\$ 12.779,97
2.2	mercado	Ripas de 5 x 1,50 cm el-c6	m	3.498,00	R\$ 3,62	R\$ 3,63	R\$ 12.697,33
2.3	mercado	Telhas de barro colonial	m²	530,00	R\$ 93,91	R\$ 94,17	R\$ 49.907,87
2.4	mercado	Cumeeiras e espigões de barro enfiando para telhas francesas	m	61,90	R\$ 29,05	R\$ 29,13	R\$ 1.803,12
2.5	mercado	Sub cobertura com manta aluminizada	m²	530,00	R\$ 14,26	R\$ 14,30	R\$ 7.578,11
Elétrica							
2.6	mercado	Arandela blindada	Unid.	5,00	R\$ 336,66	R\$ 327,55	R\$ 1.637,77
2.7	mercado	Detector de fumaça optico convencional - eletr aço galvanizado	Unid.	2,00	R\$ 263,24	R\$ 263,97	R\$ 527,93
2.8	mercado	Perfilado em chapa de aço 38x38mm	m	180,00	R\$ 43,56	R\$ 43,68	R\$ 6.988,68
2.9	mercado	Recolocação de fio aparente até 16 mm²	m	1.000,00	R\$ 1,47	R\$ 1,48	R\$ 1.478,10
Equipamento							
2.10	mercado	Guindaste hidráulico capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo da carga 11,7tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive cumeeira todo pbt 16.000kg, potencia de 189 cv - chip diurno af/16/2014	h	20,00	R\$ 115,61	R\$ 149,13	R\$ 2.982,66
Pintura							
2.11	mercado	Verniz Funilado para madeira	m²	530,00	R\$ 14,29	R\$ 18,43	R\$ 9.769,52
3 LIMPEZA DA OBRA							
3.1	CPOS 55.01.020	Limpeza final da obra	m²	530,00	R\$ 9,83	R\$ 9,90	R\$ 5.249,25
VALOR TOTAL DA OBRA							149.394,81
R\$							100%

São Sebastião, 04 de Julho de 2017.

Gabriel Alberto Santos dos Santos
Gabriel Alberto Santos dos Santos
Gerente Administrativo

Yua Mensuário Paroqui, nº 655, Parte A, Vila Amélia, São Sebastião/SP - CEP: 11505-003
Tel: (12) 49726-8124
E-mail: yamenan_01@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A Coordenadoria Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 07.108.12017...

.....
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre alteração da estrutura funcional da
Câmara Municipal de Santa Branca.

APROVA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Art. 1º Ficam extintos o emprego público e os
cargos em comissão seguintes, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de
Santa Branca:

I – 01 emprego público de Supervisor de Limpeza,
regido pela C.L.T. e criado pela Lei nº 620, de 29 de maio de 1995.

II – 01 cargo de Assessor de Gabinete, de
provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do
Município e criado pela Lei nº 1.229, de 05 de março de 2007.

III – 01 cargo de Assessor Jurídico, de provimento
em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e criado
pela Lei nº 1.456, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º O cargo de Chefe da Coordenadoria
Jurídica, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município, cuja denominação foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 890, de 27
de agosto de 2001, mantidas as disposições e requisitos estabelecidos para o
mesmo, excetuada a respectiva competência, passa a chamar-se Consultor
Jurídico.

Parágrafo Único. Compete ao Consultor Jurídico
assessorar, em suas atividades :

a) O Presidente da Câmara em todos os atos
legislativos e administrativos;

b) Os membros das Comissões Permanentes e
Temporárias, nos assuntos a elas submetidos, no sentido de que reúnam as
condições necessárias para o pleno desempenho de suas atividades;

c) Os Vereadores, em suas relações com a
comunidade e com suas entidades representativas, visando viabilizar o
encaminhamento de soluções para os respectivos problemas, por quem de direito;

d) Os Vereadores, em situações em que os
mesmos sejam atingidos, por qualquer forma, em sua imagem perante a
comunidade, em razão de suas funções institucionais ou do exercício do respectivo
mandato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

e) Os Vereadores, durante a realização das sessões promovidas pela Câmara Municipal.

Art. 3º O cargo de Chefe da Coordenadoria Financeira, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, cuja denominação foi dada pelo artigo 2º da Lei nº 890, de 27 de agosto de 2001, mantidas as disposições e requisitos estabelecidos para o mesmo, excetuada a respectiva competência, passa a chamar-se Diretor de Finanças.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor de Finanças, em suas atividades:

a) Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em todas as sessões realizadas;

b) Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, bem como os demais Vereadores, quanto a fiscalização dos atos do Poder Executivo e na elaboração de Leis, em assuntos que envolvam aspectos financeiros, orçamentários, contábeis e na obtenção de dados junto aos órgãos públicos de todas as esferas de Governo;

c) Assessoramento técnico nos assuntos de caráter contábil e financeiro, bem como na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal;

d) Assessorar na prestação de contas da Câmara Municipal;

e) Assessorar o Presidente da Câmara e o Contador Legislativo nas audiências públicas, obrigatórias em atendimento à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal;

f) Assinar conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, se assim indicado, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 001, de 10 de março de 2009, cheques, movimentações bancárias e abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, atribuídas ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

O presente projeto de lei, que ora submetemos a apreciação do colendo Plenário, diz respeito à extinção do emprego público de Supervisor de Limpeza, regido pela C.L.T., bem como dos cargos de Assessor de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 03.

Gabinete e Assessor Jurídico, ambos em comissão e regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

O projeto altera também a denominação dos cargos em comissão de “Chefe da Coordenadoria Jurídica” e “Chefe da Coordenadoria Financeira” que passarão a chamar-se, respectivamente, “Consultor Jurídico” e “Diretor de Finanças”, elencando as suas atribuições.

Cumpre-nos destacar que o emprego público e os cargos em comissão a serem extintos, encontram-se sem ocupantes.

Com relação ao “Supervisor de Limpeza”, o serviço de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal foi terceirizado, obtendo-se um excelente resultado, enquanto nos outros casos, existem instruções do Tribunal de Contas recomendando a diminuição de cargos em comissão, priorizando a admissão mediante concurso público.

Desta forma, manter esses emprego e cargos públicos, torna-se totalmente desnecessário.

A propositura em tela é apresentada nos termos dos artigos 11, inciso X e 12, inciso III da Lei Orgânica do Município e 145, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 04 de agosto de 2017.

Eder de Araújo Senna
Presidente

Juan Jimenez Jurado Junior
Primeiro Vice-Presidente

João Batista de Almeida Junior
Segundo Vice-Presidente

Ricardo Cabral Pereira
Primeiro Secretário

Juliana de Sousa Santos
Segunda Secretária

As Comissões de...	JUSTIÇA E DE FINANÇAS
PARA EMITIREM	PARÊCER
Santa Branca,	07 / 08 / 2017
..... Presidente da Câmara	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 056/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 07 / 08 / 2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de nos informar se a Secretaria da Educação utiliza a plataforma de internet gratuita para gestão educacional "Conviva Educação". Em caso positivo, favor enviar cópia na íntegra de seu Memorial de Gestão.

Justificativa:

Entender se a Administração Pública está se utilizando da referida plataforma, a qual é uma versátil ferramenta para gestão na área da Educação.

Santa Branca, 3 de julho de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 057/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,/...../.....
07/08/2017

.....
Presidente

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de nos informar sobre se há uma sistemática implementada para regularização de veículos que operam em nosso município na prestação de serviços de transportes de cargas em geral.

Caso haja, favor informar quantos veículos estão regularizados em nosso município, especificando a quantidade para cada tipo de veículo, como por exemplo, caminhões e caminhonetes.

Justificativa:

Entender se a prestação do referido serviço de transporte de cargas está sendo realizado com qualidade e confiabilidade para os consumidores santabranquenses.

Santa Branca, 2 de agosto de 2.017


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 058/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 07./08./2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de providenciar uma cópia na íntegra, em meio digital e cópia física, de todos os processos relativos à obra para reforma do Posto de Saúde "João Garante" (Posto II), obra esta que, conforme averiguação realizada desde o outro mandato, se encontra irregular.

Justificativa:

Encaminhar toda a documentação que agora solicito ao Ministério Público, visando que os responsáveis pelas irregularidades arquem com os custos e prejuízos dados aos cofres públicos, de modo a não lesar os contribuintes de nosso município, nem deixá-los sem os devidos atendimentos médicos.

Santa Branca, 2 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 059/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 07./08./2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar qual a situação do convênio entre Prefeitura e Governo do Estado relativo ao programa Via Rápida Empresa, programa este que visa facilitar a abertura de empresas em nosso município.

Favor especificar se falta alguma documentação a ser enviada ao Governo Estadual e quais providências e respectivos prazos para a regularização de eventuais pendências.

Justificativa:

Entender como está o andamento do referido programa, o qual trará facilidades para a abertura de empresas e, conseqüentemente, geração de renda e movimentação da economia local.

Santa Branca, 4 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 226/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 07, 08, 2017

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja criada a ASLA - Academia Santabranquense de Letras e Artes.

Justificativa:

Criarmos um importante instrumento para o estímulo às atividades literárias e artísticas, principalmente para os jovens de nosso município, propiciando condições para a descoberta de talentos dentre nossos munícipes nas áreas em questão, e garantindo a cultura e memória de nossa cidade.

Santa Branca, 18 de julho de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 227/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 07, 08, 2017

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que, quando da reativação da biblioteca municipal, que esta seja instalada no prédio onde atualmente fica a Casa da Cultura, bem como que a ela seja dado o nome de "Biblioteca Municipal Wilson Chaves".

Justificativa:

Deixar a biblioteca em um local de fácil acesso à maioria da população (região central da cidade). Com relação ao nome da biblioteca, prestar justa homenagem, ainda em vida, a este citado munícipe que tanto tem contribuído para a literatura de nossa cidade.

Santa Branca, 18 de julho de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 228/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 07, 08, 2017

Presidente da Câmara

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja alterada a vinculação da biblioteca municipal, transferindo-a da pasta da Educação para a da Cultura e Turismo.

Justificativa:

Tal solicitação visa tornar nosso município apto a receber programas relativos à literatura, uma vez que tais programas não pertencem mais à pasta da Educação.

Santa Branca, 18 de julho de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 229/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja providenciado o conserto da calçada da praça Waldemar Salgado, a qual está bem danificada e com pisos soltos.

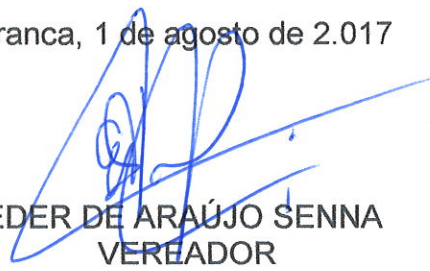
Obs.: vide foto em anexo.

Justificativa:

Deixar a calçada em questão em condição adequada para os transeuntes, eliminando condição de risco de acidentes com pedestres.

Santa Branca, 1 de agosto de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR

JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 230/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 07 / 08 / 2017

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito, reiterando a Indicação 127/2017, de três de abril do ano corrente, no sentido de que seja efetuado reparo urgente na estrada de Santa Branca a Paraibuna, km 12, no bairro do Ourives, cujo trecho mais crítico se encontra na rua do Ouro, estrada esta que apresenta algumas crateras de até três metros de profundidade, deixando a estrada praticamente intransitável.

Além disto, que seja efetuado corte de mato nas laterais da pista, melhorando assim a visibilidade para os motoristas.

Saliento que conforme ata de reunião assinada pelo na época responsável pelo setor de Obras da Prefeitura, tal reparo estava previsto para o final do mês de maio do ano corrente, o que de fato ainda não ocorreu.

Obs.: segue em anexo cópia da mencionada ata de reunião.

Justificativa:

Deixar a estrada em condições seguras de se transitar e garantir o acesso dos moradores locais a serviços essenciais, como os de Saúde, mesmo em dias de chuva.

Santa Branca, 1 de agosto de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ata de Reunião		Folha 1 / 2	
Data: 16/03/2017 – quinta-feira	Local: Câmara Municipal de Santa Branca		
Objetivo da Reunião: Criar um canal de comunicação entre Câmara e o setor de Obras da Prefeitura e consensar sobre um programa de trabalho para o Barracão de Obras nos próximos meses.			
Participantes:			
Nome	Órgão / Entidade	Função / Cargo	Rubrica
Alexandro Donizeti de Araújo	Câmara S. Branca	Vereador	
Eder de Araújo Senna	Câmara S. Branca	Presidente da Câmara	
Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho	Câmara S. Branca	Vereador	
Juan Jimenez Jurado Júnior	Câmara S. Branca	Vereador	
Ricardo Cabral Pereira	Câmara S. Branca	Vereador	
Rosemara Salete dos Santos	Câmara S. Branca	Vereador	
Sérgio Vallim	Câmara S. Branca	Assessor	
Silvio Bonafé	Prefeitura	Chefe do setor de Obras	
Assuntos Tratados:			
Foi passado pelos Vereadores presentes ao sr. Silvio que as principais demandas da população ao setor de Obras são:			
- Manutenção das estradas rurais;			
- Limpeza geral da cidade.			
Sobre tais assuntos, eis o que foi tratado:			
Manutenção de ruas e estradas:			
• Em consenso entre o Chefe do setor de Obras, sr. Silvio Bonafé, o Presidente da Câmara Municipal, sr. Eder Senna, e todos os Vereadores presentes, foram estabelecidas prioridades para o serviço de manutenção das estradas rurais. A relação de tais prioridades e respectivos prazos constam do tópico "Deliberações".			
• Com relação à estrada do Mombuca, conforme informação do sr. Silvio, já foi feita uma solicitação ao Governador Alckmin para que seja feita sua perenização.			
• Outro ponto citado foi a necessidade constante de material para ser jogado nas estradas rurais, materiais estes tal como: brita, pó de asfalto e entulho. Quanto a isto, o sr. Silvio mencionou que a Prefeitura conseguiu doação da FIBRIA de 400 metros cúbicos de material, doação esta que foi plenamente documentada.			
• Também foi comentado sobre a precariedade da SP-77, no trecho de Santa Branca a Salesópolis, na proximidade do restaurante Engenho Velho. Sobre isto, o sr. Silvio Bonafé mencionou que o DER já está atuando, paliativamente, para tapar buracos e eliminar erosões no local.			
• Sobre as vias públicas da zona urbana do município, foi citada a necessidade urgente de asfaltar as ruas Guilhermina Hyppólito e Francisco Braga Nogueira.			



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ata de Reunião		Folha 2 / 2
Assuntos Tratados (continuação):		
<u>Limpeza da cidade:</u>		
- Atualmente o setor de Obras conta com 5 funcionários atuando diretamente nos serviços de limpeza da cidade, número este que é insuficiente para atender a demanda, demanda esta que seria satisfatoriamente atendida com um total de 10 funcionários, incluindo-se neste número a função de calceteiro. - Além dos 5 funcionários que estão atuando diretamente na limpeza das ruas, o setor de Obras ainda conta com 7 outros funcionários para execução de limpeza, todavia estes realizam a limpeza das escolas. Sobre isto, o sr. Silvio mencionou que há uma verba da área da Educação específica para contratação de profissionais para a limpeza de escolas, o que liberaria os sete citados funcionários para se juntarem aos cinco que efetivamente já fazem a limpeza da cidade, propiciando assim um quadro de funcionários suficiente para atender a demanda. Sobre a tal verba, esta já foi solicitada pelo Vereador Profº Alexandro ao Prefeito e a Prefeitura já está na etapa de cotação da empresa para efetuar a limpeza das escolas. - Com relação à coleta de lixo, foi mencionado que o município necessita de 2 caminhões para efetuar o serviço adequadamente em todo o município. Também foi citada a possibilidade de se terceirizar tal serviço, o que será perguntado ao Prefeito, via Ofício emitido pelos Vereadores. - Outra questão levantada foi sobre o entulho, que frequentemente é colocado nas calçadas ao longo de toda cidade. Sobre isto, a Câmara vai verificar junto à Prefeitura a existência de Decreto ou Lei existente regulamentando o assunto. - Quanto à contratação do consórcio 3 Rios para atuar na limpeza da cidade, esta deve ocorrer em aproximadamente 1 mês.		
<u>Outros assuntos:</u>		
Sobre o desmoronamento de terra no início da av. Santa Luzia, foi ordenado pela Defesa Civil que não se retire a terra da encosta, o que, segundo tal órgão, poderia precipitar o deslizamento de mais terra do morro.		
<u>Deliberações:</u>		
Ação	Responsável	Prazo
- Em consenso entre o Chefe do setor de Obras, sr. Silvío Bonafé, o Presidente da Câmara Municipal, sr. Eder Senna, e todos os Vereadores presentes, ficou estabelecida a seguinte prioridade para o serviço de manutenção das estradas rurais: - Estância Nova Campos do Jordão e ponte do Eldorado - Bairros Cachoeira I e II, Costão, Santa Tereza, Santa Joana e Moquetá - Funil, Caeté, Eldorado, Recanto das Águas e Serrote - Brás Caxi e Santa Cruz - Mombuca <i>(INCLUI OURIVES)</i>	Silvío	31 / 03 / 17 28 / 04 / 17 31 / 05 / 17 30 / 06 / 17 31 / 07 / 17
Solicitar à Prefeitura Decreto referente à regulamentação da coleta do entulho.	Sérgio	27 / 03 / 17
Elaborar Ofício assinado por todos os Vereadores solicitando ao Prefeito avaliação da viabilidade de terceirização do serviço de coleta de lixo.	Sérgio	27 / 03 / 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 231/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 07, 08, 2017

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuada a regularização de veículos que operam em nosso município na prestação de serviços de transportes de cargas em geral, tais como caminhões e caminhonetes, bem como que seja destinada uma área específica, adequada e devidamente sinalizada para o estacionamento de tais veículos, preferencialmente no Rosário.

Justificativa:

Garantir uma prestação de serviço de boa qualidade e com confiabilidade para a população, bem como que o estacionamento de tais veículos seja realizado em local que não comprometa o bom andamento do trânsito na cidade.

Santa Branca, 3 de agosto de 2.017


VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 232/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja providenciado o reparo do calçamento das ruas André Iannicelli, José Antonio Simão e Bento Faria Melo, todas no jardim Prado, bem como da rua Bráz Ribeiro do Prado, no jardim Viola, ao longo de todas suas extensões. Além disto, que seja feita a limpeza das referidas ruas e das calçadas, inclusive com a retirada de entulho e de mato.

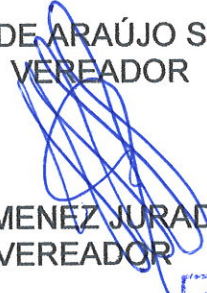
Obs.: vide fotos em anexo.

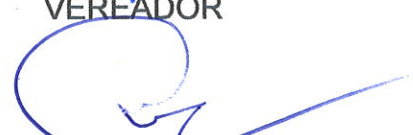
Justificativa:

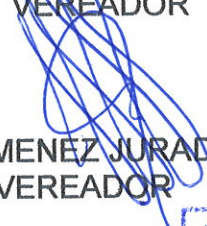
Deixar as referidas ruas e calçadas em condição adequada de se transitar.

Santa Branca, 7 de agosto de 2.017


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR


EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR


HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR


JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR













CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 233/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

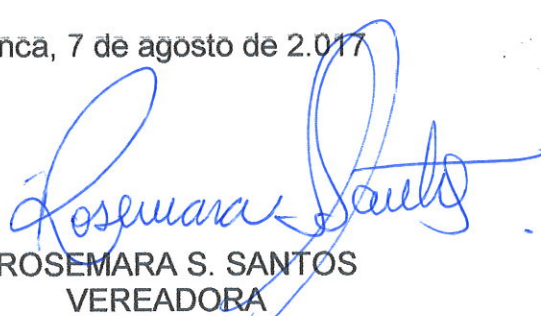
ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA e ROSEMARA SELETE DOS SANTOS, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja instalada uma farmácia permanente na Santa Casa, principalmente aos finais de semana, bem como, a disponibilização de um farmacêutico experiente para supervisão da mesma.

Justificativa:

Permitir que os munícipes tenham acesso a medicamentos de uso contínuo inclusive aos finais de semana, visto que os Postos de Saúde estão fechados neste período. Com relação ao farmacêutico, salientamos que se trata de uma obrigatoriedade a presença deste profissional em farmácia, por força de lei.

Santa Branca, 7 de agosto de 2017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI A. SILVA
VEREADOR


ROSEMARA S. SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 234/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO

SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja que seja efetuada, com urgência, a pavimentação da rua Guilhermina Hyppólito Teixeira de Andrade, ao longo de toda sua extensão.

Além disto, que seja passada a máquina motoniveladora (Patrol) na rua principal do bairro Recanto da Cachoeira II, bem como, que seja implantada tão breve quanto possível a iluminação pública no local.

Justificativa:

Com relação à rua Guilhermina Hyppólito, permitir um melhor tráfego de pessoas e veículos nas citadas ruas, além de que com a pavimentação a angústia dos moradores locais pelo período de chuvas que logo chegará, terminaria.

No caso da iluminação pública, garantir a segurança de trabalhadores e estudantes no período noturno, visto que não há iluminação alguma no local.

Santa Branca, 7 de agosto de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 235/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO

SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Bento Faria Melo, em frente ao No. 52, no jardim Prado, onde há uma erosão que tem dificultado o acesso do residente local à sua própria garagem.

Além disto, no referido local o chão está afundando, agravando, portanto, a situação.

Justificativa:

Garantir o devido acesso do morador local à sua própria garagem.

Santa Branca, 7 de agosto de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 236/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, EDER DE ARAÚJO SENNA, HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, JUAN JIMENEZ JURADO JÚNIOR e RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja efetuado reparo no calçamento da rua Padre Álvaro Ruiz, no jardim Etelvina, ao longo de toda sua extensão, principalmente próximo ao Nº 403, onde há buracos e bastante lama.

Obs.: vide fotos em anexo.

Justificativa:

Deixar a referida rua em condição razoável para se transitar, atendendo o pedido de moradores locais.

Santa Branca, 7 de agosto de 2.017

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JR.
VEREADOR

EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

HÉLCIO LUIZ C. MORAES FILHO
VEREADOR

JUAN JIMENEZ JURADO JR.
VEREADOR

PROFº RICARDO CABRAL PEREIRA
VEREADOR



Prezados Vereadores,

Como Voluntários, convidamos os caros representantes públicos a participarem da 1ª Festa Comunitária do Bairro de Santa Tereza, que se realizará em 12/08/17, na Escola Maria Aparecida Fonseca, das 14 às 19 hrs., que tem como propósito a constituição da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO.

Essa ASSOCIAÇÃO visa principalmente a gestão participativa dos moradores do Bairro com a prefeitura e os diversos órgãos que a integram, interagindo, contribuindo; apresentando propostas, fiscalizando, viabilizando o atendimento das necessidades da população; contemplando essencialmente a melhoria na saúde, educação e infra-estrutura aos moradores do Bairro.

Para que tenhamos êxito nessa empreitada, necessitamos da colaboração dos senhores Vereadores da cidade de Santa Branca através da participação efetiva na luta pelos direitos e na melhor qualidade da vida da população!

Atenciosamente,



Equipe de Voluntários

SB 03.08.17